



# Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000000

Solicitação nº:13/201\_\_

Data

Rubrica

## PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	13/04/2016	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTÍNUO

### 1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qnt.	VALOR TOTAL PREVISTO	Dotação
2	Aparelho de som portátil	1	129,13	210
6	Ventilador de parede	6	229,90	210
7	Centrífuga	1	433,26	210



**Secretaria Municipal de**  
**Assistência Social**  
Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000001

8	Aquecedor	1	129,00	210
10	DVD	2	111,90	210
11	Fogão a gás	1	449,10	210
12	Maquina de lavar roupa	1	1619,10	210
14	Secador de cabelos	2	107,99	210
20	Sofá	3	2.169,19	210
23	TV	1	1999,00	210
24	Armário	10	800,00	210
25	Beliche	6	700,00	210
27	Colchão	3	2.700,00	210
30	Telefone sem fio	2	110,00	384
33	Nicho	20		384
34	Ferro de passar	1	149,90	384
35	Tapete	1	379,00	384
36	Playgroud	1	6.000,00	384

\* Descrição completa dos materiais junto ao documento emitido pelo Sistema Betha Compras que segue anexo.





**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR  
Igualdade e Respeito por Você!  
Administração 2013 - 2016

000003

## **2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

Justificamos o pedido, diante da necessidade de readequação e ampliação deste espaço físico e execução do serviço, implantação de equipe técnica no local anexo a Casa Lar, manutenção, e substituição de itens que encontram-se deteriorados devido ao uso contínuo.

Ainda, destacamos que os equipamentos que existem hoje neste espaço físico é incompatível com a orientação técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, com o qual obrigatoriamente devemos nos adequar.

## **3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

Secretaria de Assistência Social

## **4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS?** SIM ( ) NÃO (x)

## **6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: Scheila/Juliana

Telefone: 3554-1752

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

PROJ. ATIV: 2.077, dotação 384, PROJ.ATIV: 6002, dotação 210

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

## **9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

## **10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: Scheila/Juliana

Telefone: 3554-1752

### **Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:**

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/8

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS** 000003

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 250 - CASA LAR      Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      05.02.6.002.4.4.90.52.42.00.00.00 (210/2016)  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nome do Solicitante: JULIANA SEMBAY  
Local de Entrega: -  
Destinação:      Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 8 VELOCIDADES - possui 8 velocidades, tigela em aço inox com capacidade para 2 litros e 3 batedores para massas pesadas, médias e leves. 2 jogos de batedores em pláststico e 1 em aço cromado. Corpo em plástico ABS, tigela aço inox, tampa polipropileno translucido (13-04-0348)	0,0000	0,00
2	1	UN	Aparelho de som portátil c/ display digital, c/ FM, CD MP3 e entrada p/ USB 110w (08-01-0221)	0,0000	0,00
3	1	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COM TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO PARA EVITAR OPERAÇÃO INADVERTIDA CONTÉM ALOJAMENTO PARA OS ACESSÓRIOS NO BRAÇO DO CARRINHO DE TRANSPORTE - CONTÉM BICO VARIO E BICO DE DETERGENTE DE SÉRIE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- TUBEIRA VARIÁVEL - BICO DE DETERGENTE - PISTOLA COM MANGUEIRA - ENGATE RÁPIDO (PARA CONECTAR A MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO À MÁQUINA), MÍNIMO: 1400 LIBRAS, VOLTAGEM: 110V. (12-03-0147)	0,0000	0,00
4	1	UN	Liquidificador: sobretampa com dosificador, copo e tampa com travamento. Com 3 números de velocidade, copo plástico, com funções de pulsa e autolimpeza,	0,0000	0,00

259,00  
LAVADORA

150  
MANGUEIRA

WAP 0614  
390,00

FACILHO PRATO  
160,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/8

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS** 000004

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	1	UN	<p>lâminas integradas no copo, porta-fio. Capacidade total do copo para 1,5 litros, potência 370 W, tensão de 110 V (12-03-0176)</p> <p>PISTOLA COLA QUENTE 12mm bivolt 180 watts selo inmetro Tipo de ferramenta Pistola de cola 180W Composição/ Material Plástico PP</p> <p>Funcionalidade Aplicações diversas Conteúdo da Embalagem 1 pistola de cola quente bivolt 180W, 2 barras de cola bastão de 12 mm Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x6x4cm</p> <p>Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 690g Superfícies recomendadas Fixação de canaletas, embalagens, molduras, artesanato, enfeites decorativos Garantia do Fornecedor 3 meses SIMILAR OU IGUAL Pistola de Cola Quente 12 mm Bivolt 180W FD798 - Ford Tools (05-02-0086)</p>	0,0000	0,00
6	1	UN	<p>Ventilador de Parede Preto Características -Cor: preto -Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem -52cm de diâmetro (tela) - 3 velocidades (média, forte, extra-forte) -Próprio para parede -Seguramente o mais potente e silencioso motor do mercado dentro de sua categoria -Desempenho seguro e grande poder de deslocamento de ar -Ajuste de altura -Exclusivo controle para fixar à parede controle -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional -Fácil instalação com apenas 4 parafusos -Silencioso e decorativo -Design super arrojado Potência de 110 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 56x31x54cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 8Kg (10-01-1408)</p>	0,0000	0,00
7	1	UN	<p>CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12KG, 170W, C/ Cesto Extra Grande em inox, capacidade para 4,5Kg de roupas secas e 12Kg de roupas molhadas, extrai 70% da</p>	0,0000	0,00

*FORD 89,00*

*VENTILADOR 159,90*

*BRITÂNIA 320,00*

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/8

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000005

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	1	UN	água em aproximadamente 3 minutos. (12-03-0262) Aquecedor Elétrico/Halôgênio 3 Níveis de Potência, em Polipropileno e Metal, c/ desumidificador. (12-03-0263)	0,0000	0,00
9	1	UN	CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇO - Cadeira giratória para escritório tipo digitador, estrutura metálica, com regulagem a gás, regulagem de inclinação de encosto, braços reguláveis. Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura. Revestido em tecido. Cor a definir. Capacidade para ate 120 kg distribuídos. Altura mínima do chão ao assento: 40 cm. Altura máxima do chão ao assento: 52 cm (12-05-0392)	0,0000	0,00
10	2	UN	DVD PLAYER C/ KARAOKE - c/ microfone, saída de vídeo composto, HDMI saída de Áudio (coaxil, analógica, entrada USB, microfone) Formatos de leitura: DVD, CD, VCD (08-01-0222)	0,0000	0,00
11	1	UN	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 6 acendedores, Mesa em aço inox; - queimadores esmaltados; - tampa em vidro total serigrafado; - puxador metálico. Forno c/ 87,8 litros. Temperatura- mínima 180 °C; - máxima - 280 °C. Autolimpante. Prateleiras 01 fixa com 3 regulagens de altura. (12-03-0265)	0,0000	0,00
12	1	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança. Nivel automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga, Enxágua, Lava. (12-03-0266)	0,0000	0,00
14	2	UN	SECADOR DE CABELOS - 4 temperaturas, 2 velocidades, com ar frio. 1300W de potência. Aparelho leve e compacto. (12-03-0268)	0,0000	0,00
16	1	UN	CILINDRO PARA MASSAS ELÉTRICO - Mesa De Apoio Inclínada Em 45° Facilitando A Laminação Sem Que	0,0000	0,00

*maneira confort. 170,00*

*430,00*

*180,00*

*599,00*

*1.799,00 ELG 720 LUX*

*TDF Twinline 170,00 MAKE 399,00*

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 4/8

- [ ] Execução de Serviço
- [ ] Execução de Obra
- [ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Haja Esforço Manualmente - Pés Emborrachados Que absorvem A Vibração E Não Derrapam. Motor Protegido Com Carenagem De Abs Antichamas Para Maior Segurança. Possui Raspadores Para Não Grudar A Massa, Mantendo Os Rolos Limpos Durante E Depois Da Utilização. Cor branca (13-04-5574)		000005
20	3	UN	SOFÁ RECLINÁVEL 4 LUGARES - Sofá 4 Lugares Reclinável e Assento Retrátil Reno Tecido Marrom. COMPOSIÇÃO: Madeira/espuma/tecido/percinta elástica. Encosto reclinável sistema de catraca e fibra siliconizada. Espuma densidade 26. Acabamento em tecido. (12-05-0399)	0,0000	0,00
21	1	UN	MESA TIPO "L" - composta de uma mesa de 2. 00cmx60x75 - frente fechada, mais uma mesa de 1, 80cmx60x75 frente fechada, conexão 90 graus 60x60, incluindo um gaveteiro para cada mesa (3 gavetas c/ fechadura simultânea). Material: MDF na cor azul com perfil cinza e estrutura metálica. (12-05-0400)	0,0000	0,00
23	1	UN	SMART TV 42", resolução Full HD, brilho 300 cd/m2, com conversor digital integrado, potência de áudio 20W RMS, som estéreo, Wi-fi integrado, contendo os aplicativos: Facebook, Netflix, Twitter, Youtube . (12-03-0270)	0,0000	0,00
	10	UN	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA - MEDIDAS: 090x045x2,20, DUAS PORTAS, 4 GAVETAS, 4 DIVISÓRIAS DE 0,45CM CADA, 2 MALEIROS DE 0,60CM CADA. (MODELO ANEXO) (12-05-0402)	0,0000	0,00
25	6	UN	BELICHE EM PINHEIRO VERNIZADO- MEDIDAS: 087x1,97x1,65cm. (Cf. modeo anexo). (12-05-0403)	0,0000	0,00
26	15	UN	COLCHÃO ESPUMA SELADA - SOLTEIRO D20 - 12X78X188 CM - POLIESTER - ANTIALERGICO - CERTIFICADO PELO INMETRO (07-06-0372)	0,0000	0,00
27	3	UN	COMPUTADOR CORE i5, COMPLETO CONFIGURAÇÕES: Computador com processador de quatro núcleos,	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 5/8

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

quatro threads, fabricado com tecnologia de litografia de 22 nm e que trabalha internamente a no mínimo 3,0 GHz, 6 MB de cachê, controlador de memória DDR3 1333/1600 integrado, controlador gráfico integrado; - Placa mãe com o mínimo de: Arquitetura de memória "Dual channel"; slots de expansão 1 PCIe x16, 1 PCIe X1; VGA de memória compartilhada 1Gb; armazenamento 4xSATA 3 Gb/s e 2x SATA 6 Gb/s; 10 portas USB, destas 10 sendo 06 no painel traseiro; rede 10/100/1000; painel traseiro com 1 D-Sub, 1 HDMI e 1 DVI, 1PS/2 para teclado e ou mouse, 1 porta RJ45, 4 USB 2.0, 02 USB 3.0, e 3 AudioJacks; Painel interno com 1 porta para conector COM e 01 porta para conector paralelo. - HD de 1TB ou superior sata 6 Gb/s; - Memória DDR3 com frequência de 1600 MHz e dois módulos idênticos de 4 GB totalizando 8 GB de capacidade; - Gravador de DVD sata2; - Kit gabinete preto com 4 baias; - Fonte bivolt, com correção de fator de potencia ativo e no mínimo 230 wats reais; - Sistema operacional original, Microsoft Windows 7 Professional BR 64 bits, instalado, com mídia original; - Mouse com resolução de 800 dpi e porta de conexão com o computador USB; - Teclado com porta de conexão com o computador PS2, apoio de pulso em gel e teclado em alto revelado que não apagam com o tempo; - Caixas de som USB; - Cabo de energia elétrica; - Base para Mouse (mouse pad) ergonômico com apoio de punho, proteção antimicrobial e base emborrachada; -Monitor LED, 20 pol., ou superior; conexão com microcomputador do tipo VGA, inclinável (- 5° ~ +15°), fonte bivolt interna. Deverá ser fornecido junto com o

000007

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016  
 Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 6/8

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			monitor LED: cabo para conexão com microcomputador do tipo VGA; Manuais; cabo de alimentação de energia elétrica; (08-07-0098)		000008
28	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE INTEGRADO DE FÁBRICA - SIMILAR OU IGUAL EPSON L 210 Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Exclusivo sistema Epson Tanque de Tinta com baixíssimo custo de impressão. Garantia de 1 ano ou 15.000 páginas. Imprime em papel comum ou fotográfico sem necessidade de troca de tintas. Resolução de impressão 5760x1440 dpi. Desempenho Funções: Impressora, Copiadora, Scanner Velocidade de impressão (preto): 27 ppm Velocidade de impressão (cor): 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi Capacidade de entrada de papel: 50 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Impressão duplex: Manual Cabo USB incluso: Sim Cartuchos Inclusos: Sim Qualidade Fotográfica: Não Wireless: Não Leitor de Cartão de memória: Não Touch Screen: Não PictBridge: Não Monocromática ou Colorida: Colorida Cor da máquina: Preto Função Fax: Não Software Inclusos: Epson Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR. Cópias Quantidade de cópias: 1 ou 20 cópias Alimentador automatico: Manual	0,0000	0,00

*Epson L 210 899,00*

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 7/8

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Digitalização Velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Resolução: 600 x 1200 dpi Conectividade Conexões: USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Energia Voltagem: Bivolt Consumo 13W em funcionamento, 1,5W em repouso (02-04-0322)		
	4	UN	MOUSE OPTICO USB PRETO (02-03-0532)	0,0000	0,00
30	2	UN	TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência. -2 teclas de discagem direta. -Discagem rápida para 10 números. -Tecla Mudo. -7 tipos de toque com 5 opções de volume. -Tom de tecla. - Autoatendimento. -LED no fone para sinalização. -Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. -Localizador de fone. - Modo repouso automático ao colocar o fone na base. -Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS (02-01-0024)	0,0000	0,00
31	1	UN	GRILL E SANDUICHEIRA - com tampa, 750W de potência, grelhas duplas antiaderentes, bandeja coletora, portatil, (12-03-0267)	0,0000	0,00
32	2	UN	POLTRONA EM COURO SINTÉTICO - MATERIAL: Madeiras 70% Eucalipto 15% Pinus 15% MDF, ENCOSTO Percinra cinta elástica Espuma DS20, ASSENTO Espuma DS-20, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO (12-05-0404)	0,0000	0,00
33	20	UN	NICHO EM MDF, 60X45X20 - NA COR BRANCA (12-02-5067)	0,0000	0,00
34	1	UN	FERRO DE PASSAR A SECO E A VAPOR - com sistema "Ceramic Glyss" e sistema anti-pingos que mantém as roupas mais secas e sem manchas, condensando o vapor na hora certa em até 193 orifícios. Com Placa	0,0000	0,00

000009

LENOX 79,00

CLASSIC MX 470,00

89,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 90/2016

Data: 05/02/2016

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 8/8

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
35	1	UN	antiaderente, potência 1200W. (12-03-0271) TAPETE DE SALA RETANGULAR - 2,10X2,30 - 50mm de altura, cor bege lisa, sem estampa, composição: 100% Polipropileno (13-04-5197)	0,0000	000010
36	1	UN	PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS ESPECIFICAÇÕES: Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira. CAPACIDADE Para cerca de 30 crianças simultaneamente. Idade indicada: até 7 anos MEDIDAS APROXIMADAS: Altura assoalho: 1,60 m Altura total: 2,50 m Área necessária: 4,00 x 7,00 m COMPOSIÇÃO GENÉRICA: Casa de Tarzan Escorregador Vai-vem Escada de marinheiro 02 balanços Gangorra Escada vertical Escada horizontal Trapézio Corda de nós Argolas Balanço de pneu Balanço de bebê Cano de bombeiro Caixa de areia (06-01-0714)	0,0000	0,00
37	1	UN	ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA -LARG 1,85 - ALTURA 1,80, PROFUNDIDADE 0,45CM, COM 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, PRATELEIRAS ENTRE MEIO MINIMO DE 0,40CM. (12-05-0214)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 5 de Fevereiro de 2016.

Assinatura do Responsável







CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000012

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
384	05.01.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	4.4.90.52.42.00.00.00	19.051,00
Fonte de Recurso : 1774 - Incentivo Família Paranaense				
<b>Total previsto:</b>				<b>49.728,78</b>

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 8 VELOCIDADES - possui 8 velocidades, tigela em aço inox com capacidade para 2 litros e 3 batedores para massas pesadas, médias e leves. 2 jogos de batedores em plástico e 1 em aço cromado. Corpo em plástico ABS, tigela aço inox, tampa polipropileno translucido (13-04-0348)	269,0000	269,00
2	1,000	UN	Aparelho de som portátil c/ display digital, c/ FM, CD MP3 e entrada p/ USB 110w (08-01-0221)	159,0000	159,00
3	1,000	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COM TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO PARA EVITAR OPERAÇÃO INADVERTIDA CONTÉM ALOJAMENTO PARA OS ACESSÓRIOS NO BRAÇO DO CARRINHO DE TRANSPORTE- CONTÉM BICO VARIO E BICO DE DETERGENTE DE SÉRIE CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- TUBEIRA VARIÁVEL - BICO DE DETERGENTE - PISTOLA COM MANGUEIRA - ENGATE RÁPIDO (PARA CONECTAR A MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO À MÁQUINA), MÍNIMO: 1400 LIBRAS,VOLTAGEM:110V. (12-03-0147)	300,0000	300,00
4	1,000	UN	Liquidificador: sobretampa com dosificador, copo e tampa com travamento. Com 3 números de velocidade, copo plástico, com funções de pulsa e autolimpeza, lâminas integradas no copo, porta-fio. Capacidade total do copo para 1,5 litros, potência 370 W, tensão de 110 V (12-03-0176)	170,0000	170,00
5	1,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE 12mm bivolt 180 watts selo inmetro Tipo de ferramenta Pistola de cola 180w Composição/ Material Plástico PP Funcionalidade Aplicações diversas Conteúdo da Embalagem 1 pistola de cola quente bivolt 180W, 2 barras de cola bastão de 12 mm Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x6x4cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 690g Superfícies recomendadas Fixação de canaletas, embalagens, molduras, artesanato, enfeites decorativos Garantia do Fornecedor 3 meses SIMILAR OU IGUAL Pistola de Cola Quente 12 mm Bivolt 180W FD798 - Ford Tools (05-02-0086)	89,0000	89,00
6	6,000	UN	Ventilador de Parede Preto Características -Cor: preto -Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem -52cm de diâmetro (tela) -3 velocidades (média, forte, extra-forte) -Próprio para parede -Seguramente o mais potente e silencioso motor do mercado dentro de sua categoria -Desempenho seguro e grande poder de deslocamento de ar -Ajuste de altura -Exclusivo controle para fixar à parede controle -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional -Fácil instalação com apenas 4 parafusos -Silencioso e decorativo -Design super arrojado Potência de 110 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 56x31x54cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 8Kg (10-01-1408)	159,0000	954,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	1,000	UN	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12KG, 170W, C/ Cesto Extra Grande em inox, capacidade para 4,5Kg de roupas secas e 12Kg de roupas molhadas, extrai 70% da água em aproximadamente 3 minutos. (12-03-0262)	320,0000	320,00
8	1,000	UN	Aquecedor Elétrico/Halogênio 3 Níveis de Potência, em Polipropileno e Metal, c/ desumidificador. (12-03-0263)	170,0000	170,00
9	1,000	UN	CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇO - Cadeira giratória para escritório tipo digitador, estrutura metálica, com regulagem a gás, regulagem de inclinação de encosto, braços reguláveis. Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura. Revestido em tecido. Cor a definir. Capacidade para ate 120 kg distribuídos. Altura mínima do chão ao assento: 40 cm. Altura máxima do chão ao assento: 52 cm (12-05-0392)	430,0000	430,00
10	2,000	UN	DVD PLAYER C/ KARAOKE - c/ microfone, saída de vídeo composto, HDMI saída de Áudio (coáxil, analógica, entrada USB, microfone) Formatos de leitura: DVD, CD, VCD (08-01-0222)	180,0000	360,00
11	1,000	UN	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 6 acendedores, Mesa em aço inox; - queimadores esmaltados; - tampa em vidro total serigrafado; - puxador metálico. Forno c/ 87,8 litros. Temperatura- mínima 180 °C; - máxima - 280 °C. Autolimpante. Prateleiras01 fixa com 3 regulagens de altura. (12-03-0265)	599,0000	599,00
12	1,000	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança.Nível automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga,Enxágua,Lava. (12-03-0266)	1.799,0000	1.799,00
13	2,000	UN	SECADOR DE CABELOS - 4 temperaturas, 2 velocidades, com ar frio. 1300W de potência. Aparelho leve e compacto. (12-03-0268)	170,0000	340,00
14	1,000	UN	CILINDRO PARA MASSAS ELÉTRICO - Mesa De Apoio Inclinação Em 45° Facilitando A Laminação Sem Que Haja Esforço Manualmente - Pés Emborrachados Que absorvem A Vibração E Não Derrapam. Motor Protegido Com Carenagem De Abs Antichamas Para Maior Segurança. Possui Raspadores Para Não Grudar A Massa, Mantendo Os Rolos Limpos Durante E Depois Da Utilização. Cor branca (13-04-5574)	460,0000	460,00
15	3,000	UN	SOFÁ RECLINÁVEL 4 LUGARES - Sofá 4 Lugares Reclinável e Assento Retrátil Reno Tecido Marrom. COMPOSIÇÃO: Madeira/espuma/tecido/percinta elástica. Encosto reclinável sistema de catraca e fibra siliconizada.Espuma densidade 26. Acabamento em tecido. (12-05-0399)	1.899,0000	5.697,00
16	1,000	UN	MESA TIPO "L" - composta de uma mesa de 2.00cmx60x75 - frente fechada, mais uma mesa de 1,80cmx60x75 frente fechada, conexão 90 graus 60x60, incluindo um gaveteiro para cada mesa (3 gavetas c/ fechadura simultânea). Material: MDF na cor azul com perfil cinza e estrutura metálica. (12-05-0400)	750,0000	750,00
17	1,000	UN	SMART TV 42", resolução FULL HD, brilho 300 cd/m2, com conversor digital integrado, potência de áudio 20W RMS, som estéreo, Wi-fi integrado, contendo os aplicativos: Facebook, Netflix, Twitter, Youtube . (12-03-0270)	2.200,0000	2.200,00
18	10,000	UN	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA - MEDIDAS: 090x045x2,20, DUAS PORTAS, 4 GAVETAS, 4 DIVISÓRIAS DE 0,45CM CADA, 2 MALEIROS DE 0,60CM CADA. (MODELO ANEXO) (12-05-0402)	610,0000	6.100,00
19	6,000	UN	BELICHE EM PINHEIRO VERNIZADO- MEDIDAS: 087x1,97x1,65cm. (Cf. modeo anexo). (12-05-0403)	499,0000	2.994,00
20	15,000	UN	COLCHÃO ESPUMA SELADA - SOLTEIRO D20 - 12X78X188 CM - POLIESTER - ANTIALERGICO - CERTIFICADO PELO INMETRO (07-06-0372)	399,0000	5.985,00
21	3,000	UN	COMPUTADOR CORE i5, COMPLETO CONFIGURAÇÕES: Computador com processador de quatro núcleos, quatro threads, fabricado com tecnologia de litografia de 22 nm e que trabalha internamente a no mínimo 3,0 GHz, 6 MB de cachê, controlador de memória DDR3 1333/1600 integrado, controlador	2.700,0000	8.100,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr.



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>gráfico integrado; - Placa mãe com o mínimo de: Arquitetura de memória "Dual channel"; slots de expansão 1 PCIe x16, 1 PCIe X1; VGA de memória compartilhada 1Gb; armazenamento 4xSATA 3 Gb/s e 2x SATA 6 Gb/s; 10 portas USB, destas 10 sendo 06 no painel traseiro; rede 10/100/1000; painel traseiro com 1 D-Sub, 1 HDMI e 1 DVI, 1PS/2 para teclado e mouse, 1 porta RJ45, 4 USB 2.0, 02 USB 3.0, e 3 AudioJacks; Painel interno com 1 porta para conector COM e 01 porta para conector paralelo. - HD de 1TB ou superior sata 6 Gb/s; - Memória DDR3 com frequência de 1600 MHz e dois módulos idênticos de 4 GB totalizando 8 GB de capacidade; - Gravador de DVD sata2; - Kit gabinete preto com 4 baias; - Fonte bivolt, com correção de fator de potencia ativo e no mínimo 230 wats reais; - Sistema operacional original, Microsoft Windows 7 Professional BR 64 bits, instalado, com mídia original; - Mouse com resolução de 800 dpi e porta de conexão com o computador USB; - Teclado com porta de conexão com o computador PS2, apoio de pulso em gel e teclado em alto revelado que não apagam com o tempo; - Caixas de som USB; - Cabo de energia elétrica; - Base para Mouse (mouse pad) ergonômico com apoio de punho, proteção antimicrobial e base emborrachada; - Monitor LED, 20 pol., ou superior; conexão com microcomputador do tipo VGA, inclinável (-5° ~ +15°), fonte bivolt interna. Deverá ser fornecido junto com o monitor LED: cabo para conexão com microcomputador do tipo VGA; Manuais; cabo de alimentação de energia elétrica; (08-07-0098)</p>		
22	2,000	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE INTEGRADO DE FÁBRICA - SIMILAR OU IGUAL EPSON L 210 Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Exclusivo sistema Epson Tanque de Tinta com baixíssimo custo de impressão. Garantia de 1 ano ou 15.000 páginas. Imprime em papel comum ou fotográfico sem necessidade de troca de tintas. Resolução de impressão 5760x1440 dpi. Desempenho Funções: Impressora, Copiadora, Scanner Velocidade de impressão (preto): 27 ppm Velocidade de impressão (cor): 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi Capacidade de entrada de papel:</p>	800,0000	1.600,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

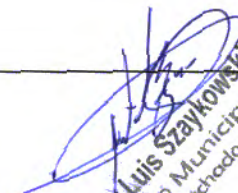
000015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			50 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Impressão duplex: Manual Cabo USB incluso: Sim Cartuchos Inclusos: Sim Qualidade Fotográfica: Não Wireless: Não Leitor de Cartão de memória: Não Touch Screen: Não PictBridge: Não Monocromática ou Colorida: Colorida Cor da máquina: Preto Função Fax: Não Software Inclusos: Epson Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR. Cópias Quantidade de cópias: 1 ou 20 cópias Alimentador automatico: Manual Digitalização Velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Resolução: 600 x 1200 dpi Conectividade Conexões: USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Energia Voltagem: Bivolt Consumo 13W em funcionamento, 1,5W em repouso (02-04-0322)		
23	4,000	UN	MOUSE OPTICO USB PRETO (02-03-0532)	17,0000	68,00
24	2,000	UN	TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência. -2 teclas de discagem direta. -Discagem rápida para 10 números. -Tecla Mudo. -7 tipos de toque com 5 opções de volume. -Tom de tecla. -Autoatendimento. -LED no fone para sinalização. -Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. -Localizador de fone. -Modo repouso automático ao colocar o fone na base. -Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS (02-01-0024)	89,3900	178,78
25	1,000	UN	GRILL E SANDUICHEIRA - com tampa, 750W de potência, grelhas duplas antiaderentes, bandeja coletora, portatil, (12-03-0267)	79,0000	79,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 6/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000016

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
26	2,000	UN	POLTRONA EM COURO SINTÉTICO - MATERIAL: Madeiras 70% Eucalipto 15% Pinus 15% MDF, ENCOSTO Percinra cinta elástica Espuma DS20, ASSENTO Espuma DS-20, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO (12-05-0404)	470,0000	940,00
27	20,000	UN	NICHO EM MDF, 60X45X20 - NA COR BRANCA (12-02-5067)	42,0000	840,00
28	1,000	UN	FERRO DE PASSAR A SECO E A VAPOR - com sistema "Ceramic Glyss" e sistema anti-pingos que mantém as roupas mais secas e sem manchas, condensando o vapor na hora certa em até 193 orifícios. Com Placa antiaderente, potência 1200W. (12-03-0271)	89,0000	89,00
29	1,000	UN	TAPETE DE SALA RETANGULAR - 2,10X2,30 - 50mm de altura, cor bege lisa, sem estampa, composição: 100% Polipropileno (13-04-5197)	299,0000	299,00
30	1,000	UN	PLAYGROUD CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS	6.000,0000	6.000,00

ESPECIFICAÇÕES:

Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira.  
CAPACIDADE  
Para cerca de 30 crianças simultaneamente.  
Idade indicada: até 7 anos

MEDIDAS APROXIMADAS:

Altura assoalho: 1,60 m  
Altura total: 2,50 m  
Área necessária: 4,00 x 7,00 m

COMPOSIÇÃO GENÉRICA:

Casa de Tarzan  
Escorregador  
Vai-vem  
Escada de marinheiro  
02 balanços  
Gangorra  
Escada vertical  
Escada horizontal  
Trapézio  
Corda de nós

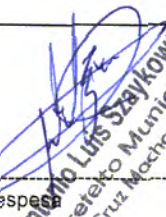
Argolas  
Balanço de pneu  
Balanço de bebê  
Cano de bombeiro  
Caixa de areia (06-01-0714)

31	1,000	UN	ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA -LARG 1,85 - ALTURA 1,80, POFUNDIDADE 0,45CM, COM 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, PRATELEIRAS ENTRE MEIO MINIMO DE 0,40CM. (12-05-0214)	1.300,0000	1.300,00
----	-------	----	--	------------	----------

Total Geral -----> 23.516,3900 49.638,78

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Strajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 131/2016  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**F - Local de Entrega:** CASA LAR  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 06 meses  
**I - Objeto da Licitação:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materias e equipamentos eletrico eletronicos, mobiliario, eletrodomesticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.  
**J - Observações:** - Estimativa de preços 217/2016  
**K - Convidados:**

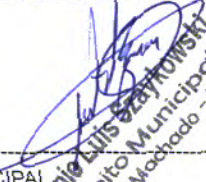
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.33.00.00.00	2.897,78
210	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.34.00.00.00	3.547,00
210	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.35.00.00.00	9.768,00
210	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.39.00.00.00	2.181,00
210	05.02.6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.87.00.00.00	6.284,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000018

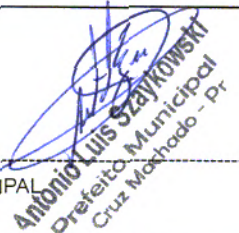
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
384	05.01.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense Fonte de Recurso : 1774 - Incentivo Família Parananense	4.4.90.52.10.00.00.00	6.000,00
384	05.01.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense Fonte de Recurso : 1774 - Incentivo Família Parananense	4.4.90.52.42.00.00.00	19.051,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>49.728,78</b>

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szalaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr





Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 131/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 13/2016 SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de materiais e equipamentos elétrico-eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Valor Previsto: R\$ 35.000,00

Dot: 210 e 384.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000020

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 131/2016  
Data do Processo Adm.: 17/05/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de matérias e equipamentos elétrico eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos e playground para Casa Lar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
210	05.02	6.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	25.000,00	8.333,33
210	05.02	6.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	25.000,00	8.333,33
210	05.02	6.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.87.00.00.00	25.000,00	8.333,33
384	05.01	2.077	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00	10.000,00	5.000,00
384	05.01	2.077	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	10.000,00	5.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>34.999,99</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>34.999,99</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Cruz Machado, Em ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

000021

Cruz Machado, 14 de Junho de 2016.

**Parecer Contábil nº 157/2016**

**Referente à Solicitação nº131 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
210	05.02	6.002	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$25.000,00	R\$24.999,99
384	05.01	2.077	4.4.90.52.00.00.00	1.774	R\$10.000,00	R\$10.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$34.999,99</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000**

**CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09**

**Insc. Est.: Isento**

**Fone /Fax: (042) 3554-1222**

000022

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 152/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 165/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 165/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 14 de junho de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

000023

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

### AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da Casa Lar da Secretaria Municipal da Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (trinta) de Junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, conforme descrito

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr





neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

## 1 – REFERÊNCIA

### 1.1 - PROCESSO nº. 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 065/2016

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905234000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905233000000
05.02	6.002.4.4.90.52.00.00.00.00	CASA LAR	44905287000000
05.01	2.077.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	44905210000000
05.01	2.077.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo Família Paranaense	44905242000000

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da Casa Lar da Secretaria Municipal da Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 30 (trinta) de Junho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);





4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo **(Anexo VI)**;

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da





Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.





c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:





5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

### 3 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016  
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

#### 6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





### 6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.
- 6.3.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

7

### 6.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- 6.4.1. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.2. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

### 7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016**  
**PROCESSO nº. 152/2016**

000030

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.





7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrado contrato circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 - *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*





7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

10

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 – DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Deverá ser entregue conforme estabelece o Anexo I deste edital.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no site oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.





11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## 14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a prestação dos serviços nos locais indicados no anexo "1", conforme necessidade da Prefeitura de Cruz Machado.

## 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.





15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## 17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## 19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## 20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Detalhamento de Itens (PDI).

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

000036

- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

14

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Junho de 2016.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

### 1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da Casa Lar da Secretaria Municipal da Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

### 2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Aquisição de equipamento e mobiliários destinados a aperfeiçoamento das acomodações oferecidas pela Casa Lar do Município de Cruz Machado.

### 3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.





3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ **35.083,78** (trinta e cinco mil oitenta e três reais com setenta e oito centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

#### **4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

#### **5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

#### **6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

#### **7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. Locais de entrega:

CASA LAR
----------

#### **8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016**  
**PROCESSO nº. 152/2016**

000038

VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

16

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

---

Prefeito Municipal

---

Secretario de Ass. Social





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Buscando e respeitando por visual  
Avenida 3 de Abril, 2113-2116



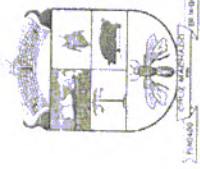
PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

## PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-01-0221	Aparelho de som portátil c/ display digital, c/ FM, CD MP3 e entrada p/ USB 110w	UN	1,000	159,0000	159,00
2	12-03-0263	Aquecedor Elétrico/Halógeno 3 Níveis de Potência, em Polipropileno e Metal, c/ desumidificador.	UN	1,000	170,0000	170,00
3	12-05-0402	ARMÁRIO EM MDF COR BRANCA - MEDIDAS: 090x045x2,20, DUAS PORTAS, 4 GAVETAS, 4 DIVISÓRIAS DE 0,45CM CADA, 2 MALEIROS DE 0,60CM CADA. (MODELO ANEXO)	UN	10,000	610,0000	6.100,00
4	12-05-0403	BELICHE EM PINHEIRO VERNIZADO- MEDIDAS: 087x1,97x1,65cm. (Cf. modelo anexo).	UN	6,000	499,0000	2.994,00
5	12-03-0262	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12KG, 170W, C/ Cesto Extra Grande em inox, capacidade para 4,5Kg de roupas secas e 12Kg de roupas molhadas, extrai 70% da água em aproximadamente 3 minutos.	UN	1,000	320,0000	320,00
6	7-06-0372	COLCHÃO ESPUMA SELADA - SOLTEIRO D20 - 12X78X188 CM - POLIESTER - ANTIALÉRGICO - CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	15,000	399,0000	5.985,00
7	8-01-0222	DVD PLAYER C/ KARAOKE - c/ microfone, saída de vídeo composto, HDMI saída de Áudio (coaxil, analógica, entrada USB, microfone) Formatos de leitura: DVD, CD, VCD	UN	2,000	180,0000	360,00
8	12-03-0271	FERRO DE PASSAR A SECO E A VAPOR - com sistema "Ceramic Glyss" e sistema anti-pingos que mantém as roupas mais secas e sem manchas, condensando o vapor na hora certa em até 193 orifícios. Com Placa antiaderente, potência 1200W.	UN	1,000	89,0000	89,00
9	12-03-0265	FOGÃO A GÁS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - 6 acendedores. Mesa em aço inox; - queimadores esmaltados; - tampa em vidro total serigrafado; - puxador metálico. Forno c/ 87,8 litros. Temperatura- mínima 180 °C; - máxima - 280 °C. Autolimpante. Prateleiras 01 fixa com 3 regulagens de altura.	UN	1,000	599,0000	599,00
10	12-03-0266	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança. Nivel automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrífuga Enxágua, Lava.	UN	1,000	1.799,0000	1.799,00
11	12-02-5067	NICHO EM MDF, 60X45X20 - NA COR BRANCA	UN	20,000	42,0000	840,00
12	6-01-0714	PLAYGROUND CASINHA PEQUENO INFANTIL COM BALANÇOS	UN	1,000	6.000,0000	6.000,00

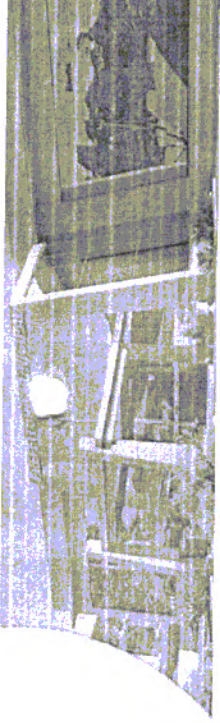
000039





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Qualidade e respeito por todos  
Fundado em 20/03/2016



PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016  
PROCESSO nº 152/2016

**ESPECIFICAÇÕES:**

Parque tipo casinha, fabricado em Madeira de lei com corda e correntes telhas ecológicas e flexíveis. 15 opções de brincadeira.

**CAPACIDADE**

Para cerca de 30 crianças simultaneamente.  
Idade indicada: até 7 anos

**MEDIDAS APROXIMADAS:**

Altura assoalho: 1,60 m  
Altura total: 2,50 m  
Área necessária: 4,00 x 7,00 m

**COMPOSIÇÃO GENÉRICA:**

Casa de Tarzan  
Escorregador  
Vai-vem  
Escada de marinheiro  
02 balanços  
Gargorra  
Escada vertical  
Escada horizontal  
Trapézio  
Corda de nós  
Argolas  
Balanço de pneu  
Balanço de bebê  
Cano de bombeiro  
Caixa de areia

13	12-03-0268	SECADOR DE CABELOS - 4 temperaturas, 2 velocidades, com ar frio. 1300W de potência. Aparelho leve e compacto.	UN	2,000	170,0000	340,00
14	12-03-0270	SMART TV 42", resolução FULL HD, brilho 300 cd/m2, com conversor digital integrado, potência de áudio 20W RMS, som estéreo, Wi-fi integrado, contendo os aplicativos: Facebook, Netflix, Twitter, Youtube .	UN	1,000	2.200,0000	2.200,00
15	12-05-0399	SOFÁ RECLINÁVEL 4 LUGARES - Sofá 4 Lugares Reclinável e Assento Retrátil Reno	UN	3,000	1.899,0000	5.697,00
						<b>00000,00</b>





**PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2016**  
**PROCESSO n.º 152/2016**

16	13-04-5197	Tecido Marrom. COMPOSIÇÃO: Madeira/espuma/tecido/percinta elástica. Encosto reclinável sistema de catraca e fibra siliconizada. Espuma densidade 26. Acabamento em tecido.	UN	1,000	299,0000	299,00
17	2-01-0024	TAPETE DE SALA RETANGULAR - 2,10X2,30 - 50mm de altura, cor bege lisa, sem estampa, composição: 100% Polipropileno TELEFONE SEM FIO MARCA NACIONAL - SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. PRETO Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência. -2 teclas de discagem direta -Discagem rápida para 10 números. -Tecla Mudo. -7 tipos de toque com 5 opções de volume. -Tom de tecla. -Autoatendimento. -LED no fone para sinalização. -Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa. -Localizador de fone. -Modo repouso automático ao colocar o fone na base. -Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo. MODELO IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO TS40 INTELBRAS	UN	2,000	89,3900	178,78
18	10-01-1408	Ventilador de Parede Preto Características -Cor: preto -Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti-ferrugem -52cm de diâmetro (tela) -3 velocidades (média, forte, extra-forte) -Próprio para parede -Seguramente o mais potente e silencioso motor do mercado dentro de sua categoria -Desempenho seguro e grande poder de deslocamento de ar -Ajuste de altura -Exclusivo controle para fixar à parede controle -Totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional -Fácil instalação com apenas 4 parafusos -Silencioso e decorativo -Design super arrojado Potência de 110 watts Dimensões aprox. c/ embalagem: 56x31x54cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 8Kg	UN	6,000	159,0000	954,00

**TOTAL DO PROCESSO: 35.083,78**

**TOTAL: 35.083,78**

000011





**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

21

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016**  
**PROCESSO nº. 152/2016**

000044



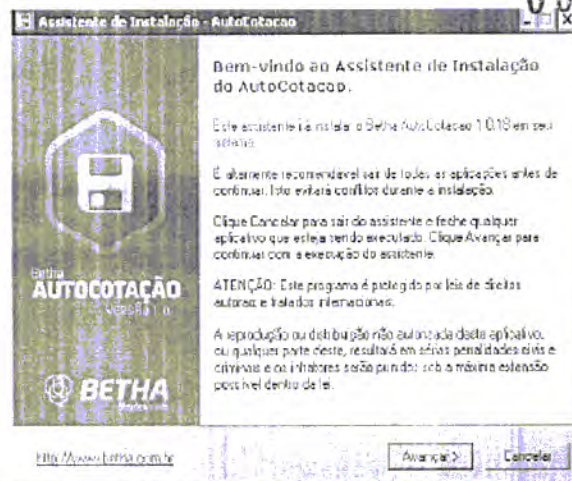
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

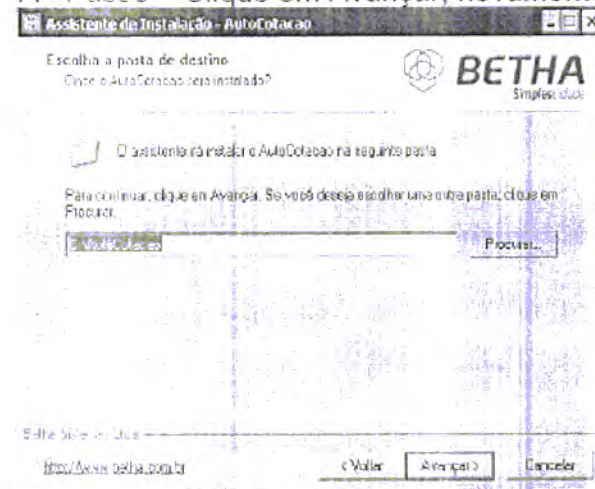


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



22

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

000045



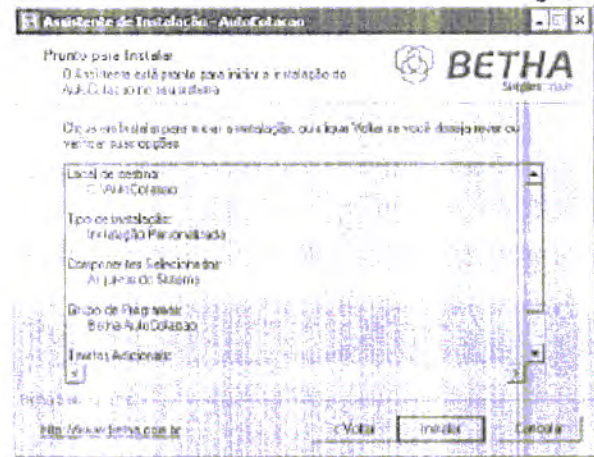
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



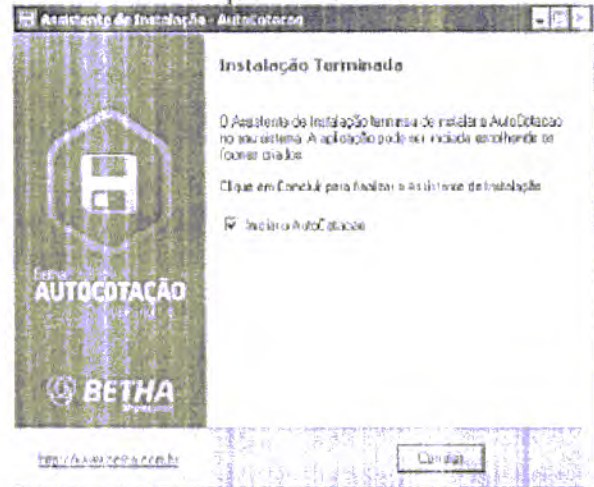
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



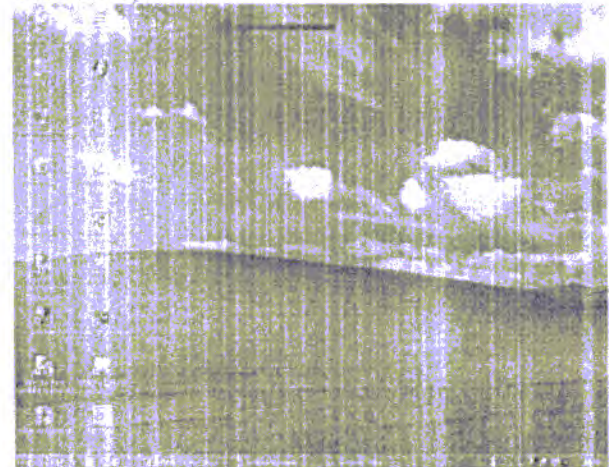
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



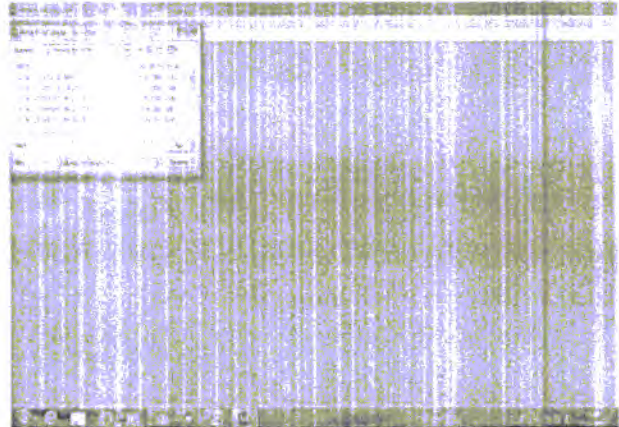
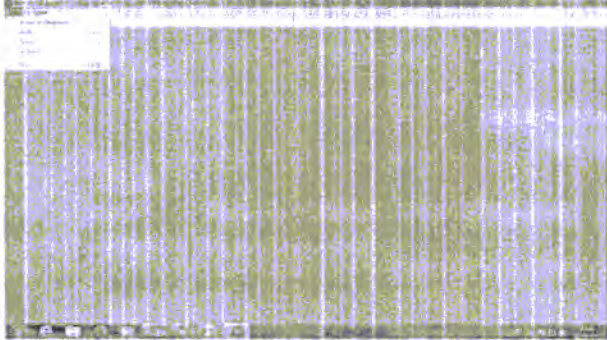




PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

000046

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



24

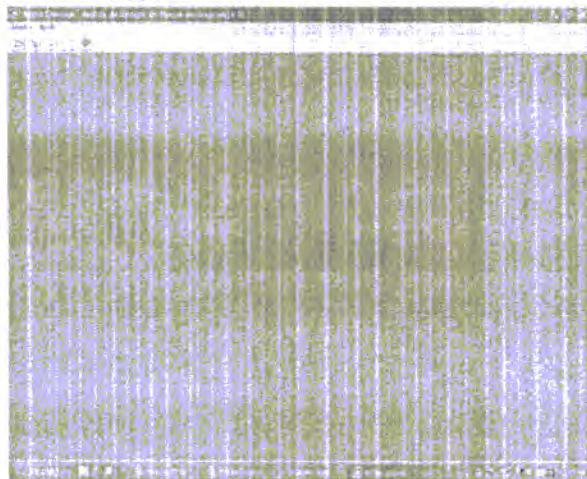
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, seleccione o arquivo e clique em **abrir**.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016**  
**PROCESSO nº. 152/2016**

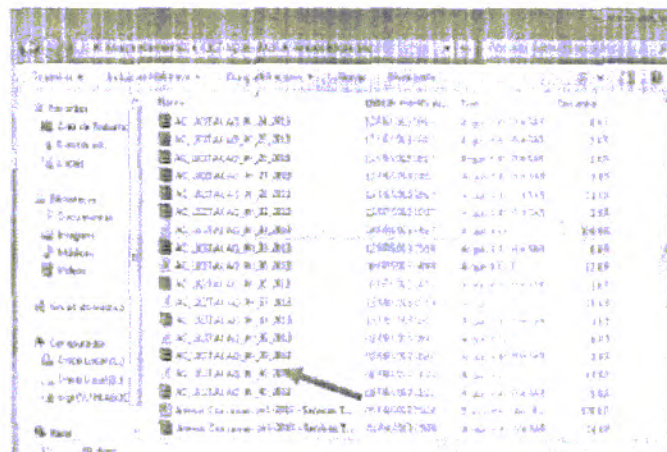
000047

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

25

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.







PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2016  
PROCESSO nº. 152/2016

000048

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

26

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO V**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr





### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na ....., cidade de .....,  
estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que  
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial  
nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes  
do Edital e seus anexos.

27

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

### ANEXO VI





### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

28

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

### ANEXO VII





## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº**

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador (a) da CI RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a \_\_\_\_\_, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

### V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregará os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 - Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 - No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O valor total deste Contrato é estimado em R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de homologação do Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.





## VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ \_\_\_\_\_, até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

30

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

## IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
( ) de dois mil e \_\_\_\_\_.

## X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

## XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle deda do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.





11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

#### XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

#### XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;





13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

#### XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

#### XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser crêscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

#### XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr